



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

## ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 52<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 16 DE OUTUBRO DE 2023

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e dois minutos, em São Luís, Capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Senhores Juízes Eleitorais Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, André Bogéa Pereira Santos, Angelo Antonio Alencar dos Santos e Antonio Pontes de Aguiar Filho. **Ausentes** o Juiz José Gonçalo de Sousa Filho e a Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos Compareceu ainda o Juiz substituto Francisco Ronaldo Maciel Oliveira, **convocado**. Presente o Procurador Regional Eleitoral. Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 51<sup>a</sup> Sessão Ordinária, realizada em 09 de outubro de 2023. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

**01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602296-89.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada estadual pelo Partido Progressistas – Eleições 2022)

Requerente: Maria do Socorro Almeida Waquim

Advogado: Dr. Pedro Leandro Lima Marinho – OAB/MA 8.265

Relator: Juiz José Gonçalo de Sousa Filho

Relator substituto: Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional, do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), por aplicação irregular de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), nos termos do voto do relator. Sustentação oral do advogado Pedro Leandro Lima Marinho (OAB/MA 8.265), pela requerente.*

**02. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0602292-52.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Embargos em face do Acórdão de ID nº 18237400, em prestação de contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo Partido Podemos - Eleições 2022)

Embargante: Raimundo Soares Cutrim

Advogado: Dr. José Luiz Fernandes Gama – OAB/MA 7.340

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, acolheram-nos em parte para suprir a omissão, sem, contudo, emprestar-lhes efeitos modificativos, nos termos do voto do relator.*

**03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601901-97.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada estadual pelo Partido Agir - Eleições 2022)

Requerente: Lindaura Cardoso Lucena

Advogado: Dr. Daniel Barbosa da Silva Guimarães – OAB/PE 55.171

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional, do valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por irregularidades detectadas na movimentação financeira, nos termos do voto do relator.*

**04. MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL - MSCiv Nº 0600260-40.2023.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Mandado de Segurança Cível (Com pedido de liminar, em face de decisão proferida pelo presidente deste tribunal no SEI nº 13963-09.2022.6.27.8000, que aplicou penalidade administrativa à empresa impetrante em virtude de descumprimento total das obrigações contratuais)

Impetrante: Valdir de Araujo Pires Ltda.

Advogados: Drs. Nathália de Araújo Fontes Barroso – OAB/CE 47.396, José Rafael Melo Nascimento – OAB/CE 40.288

Impetrado: José Luiz Oliveira de Almeida

Terceira Interessada: Procuradoria da União no Estado do Maranhão

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal denegaram a segurança, nos termos do voto do relator. Julgamento presidido pelo Juiz Francisco Ronaldo Maciel Oliveira em virtude do impedimento do Juiz Presidente José Luiz Oliveira de Almeida.*

**05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601886-31.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada federal pelo PROS – Partido Republicano da Ordem Social - Eleições 2022)

Requerente: Narliene Correa dos Santos

Advogados: Drs. Jarmisson Gonçalves de Lima – OAB/DF 16.435, Bruno Gonçalves da Silva – OAB/DF 64.721, Beatriz Gonçalves da Silva Costa – OAB/DF 67.188, Ismael Ambrózio da Silva – OAB/DF 66.274, Adelmo Félix Caetano – OAB/DF 59.089, Bruno Aurélio Rodrigues da Silva Pena – OAB/GO 33.670, Paulo Henrique Gonçalves da Costa Santos – OAB/DF 61.528

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

*Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional, do valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por aplicação irregular de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), nos termos do voto do relator.*

**06. AGRAVO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – PCE Nº 0601730-43.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Agravo em face de decisão monocrática de ID nº 18203126, que não considerou documentação complementar juntada após o prazo para fins de análise de contas – Eleições 2022)

Agravante: Francisco Lages Barbosa

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Adiado para a sessão do dia 23 de outubro, em virtude da ausência da Juíza Relatora.*

## **07. RECURSO ELEITORAL - REL N° 0600383-57.2020.6.10.0060**

Procedência: Fortuna – 60ª Zona Eleitoral de São Domingos do Maranhão

Assunto: Recurso Eleitoral (Ação de Impugnação de Mandato Eletivo por suposta prática de abuso de poder econômico e captação ilícita de sufrágio - Eleições 2020)

1º Recorrente: Diretório Municipal do PDT - Partido Democrático Trabalhista

Advogados: Drs. Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Aline Moraes Mendes – OAB/MA 18.999, Caio Marcelo Oliveira Porto – OAB/MA 15.710, Carlos Augusto Moraes – OAB/MA 3.715, Victor Meirelles Sousa Oliveira – OAB/MA 13.821

2º Recorrente: Victor Meirelles Sousa Oliveira

Advogados: Drs. Francisca Agda Oliveira Feitosa – OAB/MA 22.074, Wendel Ribeiro Silva – OAB/MA 21.352, Tarsis Coelho da Cunha Azevedo – OAB/MA 20.582, Danilo Mohana Pinheiro Carvalho Lima – OAB/MA 9.022, Aline Moraes Mendes – OAB/MA 18.999, Caio Marcelo Oliveira Porto – OAB/MA 15.710, Carlos Augusto Moraes – OAB/MA 3.715

1º Recorrido: Sebastião Pereira da Costa Neto

Advogados: Drs. Luann de Matos Oliveira Soares – OAB/MA 24.599, Claudio Eduardo Sousa e Silva – OAB/MA 24.247, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12.446, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

2ª Recorrida: Francisca Alves dos Reis

Advogados: Drs. Tayane Martins Almeida Oliveira – OAB/MA 12.446, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051, Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991

3ª Recorrida: Roberta Regina Rodrigues Soares

Advogados: Drs. Luís Eduardo Franco Boueres – OAB/MA 6.542, Daniel de Faria Jerônimo Leite – OAB/MA 5.991, Mariana Pereira Nina – OAB/MA 13.051

Relator: Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho

*Adiado para a sessão do dia 23 de outubro por falta de quórum qualificado, em razão da ausência da Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos e da impossibilidade de comparecimento da Juíza substituta Amanda Almeida Waquim.*

## **08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0601773-77.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido União Brasil – Eleições 2022)

Requerente: Aldy Silva Saraiva Junior

Advogados: Drs. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738, Marco Antonio Brito Castro – OAB/MA 6.840

Relatora: Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos

*Adiado para a sessão do dia 23 de outubro, em virtude da ausência da Juíza Relatora.*

## **09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602635-48.2022.6.10.0000**

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada estadual pelo PROS - Partido Republicano da Ordem Social - Eleições 2022)

Requerente: Raquel Alves da Silva

Advogado: Dr. Francisco das Chagas Vieira Filho – OAB/MA 15.842

Relator: Juiz Antonio Pontes de Aguiar Filho

*Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.*

Registra-se a presença do estudante do Curso de Direito da Universidade Ceuma: Raul Caldas Ripardo. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e dezoito minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 23/10/2023, às 16:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente**, em 23/10/2023, às 18:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, Desembargador(a) Substituto(a)**, em 24/10/2023, às 15:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 24/10/2023, às 15:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO, PROCURADOR ELEITORAL**, em 25/10/2023, às 15:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerthon Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 25/10/2023, às 16:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 26/10/2023, às 14:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO, Diretor Geral**, em 06/11/2023, às 15:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 14/12/2023, às 20:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1964506** e o código CRC **4E0C9AE5**.

0011052-87.2023.6.27.8000	1964506v2
---------------------------	-----------